

ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO  
 GESTÃO "NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"–2021/2024



Portaria 09/2021

Novo Santo Antônio, 07 de Janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação do em Comissão de Assistente de Gabinete do município de Novo Santo Antonio e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – PI,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor **DIEGO ROELLY MACEDO MELO**, portador do RG: 2.296.000 SSP-PI, CPF: 347.037.238-16, ao cargo em Comissão de Assistente de Gabinete do Município de Novo Santo Antonio-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para o dia 04/01/2021, revogadas as disposições em contrário.

**Publiquem-se e Cumpram-se,**

Gabinete da Prefeita Municipal de Novo Santo Antônio – PI, 07 de Janeiro de 2021.

  
 Elisa Maria da Silva Paz  
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ  
 RUA DEMERVAL LOBÃO, 194, CENTRO, CEP: 64.940.000  
 GABINETE DO PREFEITO  
 CNPJ: 06.554.232/0001-78  
 MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

ADM: 2021-2024

PORTARIA Nº 006/2021

Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ,** estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art.1º Nomear a Sra.º ANA SENHORA DOS REIS, portadora do CPF nº 524.328.071-20, para exercer o Cargo de Secretária Municipal de Educação do Município de Monte Alegre do Piauí.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 4º de janeiro de 2021, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, 04 DE JANEIRO DE 2021.

  
 DJALMA GOMES MASCARENHAS  
 PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 207/2018

Dá nova redação ao art. 1º Lei Municipal nº 34/79, alterando o perímetro urbano do município de Nazaré do Piauí-PI, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ,** Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Nazaré do Piauí-PI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 34/79, de 18 de junho de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica criada a Zona Urbana do Município de Nazaré do Piauí, com área de 9,10910469 km², com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice XXX-P-0001, situado nos limites da RIO PIAUÍ E RICAHO DO DEFUNTO, de coordenadas E 756.967,38m e N 9.227.182,61m; deste segue confrontando com a propriedade de CAMARINHAS, INGAR, PERMISSÃO E POÇO ESCURO com azimute 316º54'48" e distância de 4.485,333m até o vértice XXX-P-0002, de coordenadas E 753.903,43m e N 9.230.458,34m, situado nos limites da propriedade de CAMARINHAS, INGAR, PERMISSÃO E POÇO; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO E RICARDO SILVA COUTINHO, com azimute 289º04'11" e distância de 486,557m até o vértice XXX-P-0003, de coordenadas E 753.443,57m e N 9.230.617,31m, situado nos limites da LINHA DE TRANSMISSÃO E RICARDO SILVA COUTINHO; deste segue confrontando com a LINHA DE TRANSMISSÃO POSTE DE AÇO CASEMIRO DA SILVA, com azimute 288º00'22" e distância de 464,245m até o vértice XXX-P-0004, de coordenadas E 753.002,06m e N 9.230.760,81m, situado nos limites da LINHA DE TRANSMISSÃO POSTE DE AÇO CASEMIRO DA SILVA; deste segue confrontando com a propriedade de LINHA DE TRANSMISSÃO POSTE DE AÇO CASEMIRO DA SILVA, com azimute 7º33'21" e distância de 412,051m até o vértice XXX-P-0005, de coordenadas E 753.056,24m e N 9.231.169,29m, situado nos limites da LINHA DE TRANSMISSÃO POSTE DE AÇO CASEMIRO DA SILVA; deste segue confrontando com o ASSENTAMENTO SANTO ESPEDITO E COSMO, com azimute 11º14'14" e distância de 403,803m até o vértice XXX-P-0006, de coordenadas E 753.134,93m e N 9.231.565,35m, situado nos limites do ASSENTAMENTO SANTO ESPEDITO E COSMO; deste segue confrontando com a BR-230 E NARA CRISTINA M.B COUTINHO, com azimute 87º26'13" e distância

de 1.116,101m até o vértice XXX-P-0007, de coordenadas E 754.249,92m e N 9.231.615,26m, situado nos limites da BR-230 E NARA CRISTINA M.B COUTINHO; deste segue confrontando com a propriedade de NARA CRISTINA M.B COUTINHO, com azimute 121º29'14" e distância de 2.419,946m até o vértice XXX-P-0008, de coordenadas E 756.313,54m e N 9.230.351,30m, situado nos limites da propriedade de NARA CRISTINA M.B COUTINHO; deste segue confrontando com a propriedade de PRADO LUIZ DA COSTA, com azimute 113º56'45" e distância de 1.699,849m até o vértice XXX-P-0009, de coordenadas E 757.867,09m e N 9.229.661,38m, situado nos limites da propriedade de PRADO LUIZ DA COSTA; deste segue confrontando com a propriedade de SIPAÚBA, com azimute 75º14'49" e distância de 604,149m até o vértice XXX-P-0010, de coordenadas E 758.451,32m e N 9.229.815,23m, situado nos limites da propriedade de SIPAÚBA; deste segue confrontando com o RIO PIAUÍ, com azimute 209º24'32" e distância de 3.022,05m até o vértice XXX-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. As descrições acima estão de acordo com o mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Permanecem inalterados os Arts. 2º e 3º da referida Lei Municipal nº 34/79.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NAZARÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de Maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

  
 Raimundo Nonato Costa  
 Prefeito Municipal  
 RAIMUNDO NONATO COSTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 874.810.803-06